

DELIBERAÇÃO n. 002/2014

Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços complementares no município de Três Barras.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 01 da Diretoria Executiva do SAMAE de Três Barras, recebido em 07 de fevereiro de 2014, na qual a autarquia requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e nos valores de Serviços Complementares; e considerando os pareceres, técnico e jurídico, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Autarquia SAMAE de Três barras, a promover o reajuste de 5,77% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e na Tabela de Serviços Complementares, a vigorar a partir de 1º de abril de 2014.
2. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela Autarquia SAMAE de Três Barras, em jornal de veiculação no município e no site da autarquia.
3. Solicita-se que sejam encaminhados a esta agência: cópia do jornal onde foi feita a publicação e nova tabela tarifária a ser aplicada.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2014.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;